

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.361, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.
Projeto de Lei Legislativo nº072/16, de autoria do Vereador, Elias Freire Filho)

**DENOMINA ROTATÓRIA PEDRO BENTO
DA SILVA LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Pedro Bento da Silva" a Rotatória, situada na Avenida Dr. Francisco Martins de Andrade, entre os Bairros Ouro Verde e Ouro Preto.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de outubro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

